CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°168/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNBDO MUNICIPAL DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SERRAVALE E SERRAVALE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.292.0001-60, com sede à Rua Rui Babrosa nº 40, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15 e RG nº 112750577, e sua gestora,Sra RENATA LOMANO DE ARAUJO SILVA LYRA,brasileira,Casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos nº 110**, inscrita no CPF Nº 004.331.475-88 E rg Nº 09.886.665-61 doravante designada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SERRAVALE E SERRAVALE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 094, Bairro-Centro, Cidade Alagoinhas-BA, CEP: 48.005-015, inscrita no CNPJ sob o nº 10.319.539/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **LUCAS SERRAVALE**, portador da cedula de identidade nº 841622604 SSP/BA CPF: 011.347.985-98, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, A **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, DE ACORDO COM AS TABELAS EDITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1° Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos.

§2° É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R$.2.360.514,59 (Dois milhões trezentos e sessenta mil quinhentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo que o **LOTE 1 - o valor de R$.1.729.392,75** (Um milhão setecentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). **LOTE 2 - o valor de R$.631.119,75** (Seiscentos e trinta e um mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

LOTE 1 - EXAMES LABORATORIAIS				QUANT. DISPONÍVEL	SALDO DISPONÍVEL
ITEM	**PROCEDIMENTO**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**		
1	ACIDO ÚRICO	UND	R$ 5,00	3910	R$ 19.550,00
2	AAT- ANTI-TIREOGLOBU	UND	R$ 30,00	0	R$ 0,00
3	ALBUMINA	UND	R$ 7,50	382	R$ 2.865,00
4	AMILASE	UND	R$ 6,00	799	R$ 4.794,00
5	ASLO	UND	R$ 5,00	818	R$ 4.090,00
6	BACILOSCOPIA DE ESCARRO	UND	R$ 16,00	362	R$ 5.792,00
7	BETA-HCG	UND	R$ 20,00	1726	R$ 34.520,00
8	CALCIO SÉRICO	UND	R$ 5,00	4491	R$ 22.455,00
9	CEA	UND	R$ 20,00	452	R$ 9.040,00
10	CITOMEGALOVIRUS IGG IGM	UND	R$ 35,00	91	R$ 3.185,00
11	CLEARANCE CREATININA	UND	R$ 24,00	468	R$ 11.232,00
12	COLESTEROL HDL SERIC	UND	R$ 7,00	7838	R$ 54.866,00
13	COLESTEROL LDL	UND	R$ 6,00	7940	R$ 47.640,00
14	COLESTEROL TOTAL	UND	R$ 5,00	7594	R$ 37.970,00
15	CPK	UND	R$ 14,00	0	R$ 0,00
16	CREATININA	UND	R$ 5,00	3212	R$ 16.060,00
17	CURVA GLICEMICA TOTG 5 DOSAGEM	UND	R$ 16,00	2810	R$ 44.960,00
18	ESTRADIOL E2	UND	R$ 16,00	856	R$ 13.696,00
19	ESTRIOL E3	UND	R$ 25,00	948	R$ 23.700,00
20	FATOR REUMATOIDE	UND	R$ 6,00	252	R$ 1.512,00
21	FERRITINA	UND	R$ 26,00	4704	R$ 122.304,00
22	FERRO SERICO	UND	R$ 5,00	4728	R$ 23.640,00
23	FOSFATASE ALCALINA	UND	R$ 5,00	2640	R$ 13.200,00
24	FOSFORO SÉRICO	UND	R$ 4,00	2750	R$ 11.000,00
25	FSH FOLIC ESTIMULANT	UND	R$ 15,00	2750	R$ 41.250,00
26	FTA ABS IGG	UND	R$ 29,00	256	R$ 7.424,00
27	FTA ABS IGM	UND	R$ 29,00	282	R$ 8.178,00
28	GAMAGT	UND	R$ 6,00	4276	R$ 25.656,00
29	GLICOSE	UND	R$ 5,00	8238	R$ 41.190,00
30	HBC IGG-ANTI	UND	R$ 20,00	257	R$ 5.140,00
31	HBC IGM-ANTI	UND	R$ 22,00	196	R$ 4.312,00
32	HBE AG	UND	R$ 34,00	98	R$ 3.332,00
33	HBE ANTI	UND	R$ 29,00	256	R$ 7.424,00
34	HBS-ANTI	UND	R$ 23,00	70	R$ 1.610,00
35	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	R$ 12,00	4040	R$ 48.480,00
36	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	R$ 9,00	2847	R$ 25.623,00
37	HIV I - HIV II ELISA	UND	R$ 28,00	50	R$ 1.400,00
38	HTLV I/II	UND	R$ 24,00	78	R$ 1.872,00

39	INSULINA - SORO	UND	R$ 19,00	912	R$ 17.328,00
40	LDH DESIDROGENASE	UND	R$ 9,00	476	R$ 4.284,00
41	LH HORMONIO LUTEINIZ	UND	R$ 12,00	380	R$ 4.560,00
42	LIPASE	UND	R$ 7,00	402	R$ 2.814,00
43	MAGNESIO	UND	R$ 5,00	884	R$ 4.420,00
44	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	R$ 6,00	7796	R$ 46.776,00
45	PARASITOLÓGICO DE FEZES COM BAERMAN	UND	R$ 7,00	2554	R$ 17.878,00
46	POTÁSSIO SÉRICO	UND	R$ 5,00	4147	R$ 20.735,00
47	PROGESTERONA	UND	R$ 19,00	780	R$ 14.820,00
48	PROLACTINA	UND	R$ 24,00	368	R$ 8.832,00
49	PROT C REATIV QUANT	UND	R$ 22,00	452	R$ 9.944,00
50	PROTEINAS TOT E FRAC	UND	R$ 5,00	855	R$ 4.275,00
51	PROTEINA DE 24H	UND	R$ 14,00	894	R$ 12.516,00
52	PROTEINÚRIA	UND	R$ 15,00	2833	R$ 42.495,00
53	PSA LIVRE	UND	R$ 19,00	1741	R$ 33.079,00
54	PSA TOTAL	UND	R$ 19,00	1758	R$ 33.402,00
55	RETICULOCITOS	UND	R$ 7,00	438	R$ 3.066,00
56	RUBEOLA IGG / IGM _	UND	R$ 21,00	266	R$ 5.586,00
57	SODIO SÉRIO	UND	R$ 5,00	4541	R$ 22.705,00
58	SUMARIO DE URINA	UND	R$ 6,00	7706	R$ 46.236,00
59	T3 TOTAL	UND	R$ 14,00	1836	R$ 25.704,00
60	T4 LIVRE	UND	R$ 14,00	1723	R$ 24.122,00
61	TEMPO PROTROMBINA	UND	R$ 7,00	745	R$ 5.215,00
62	TEMPO SANGRAMENTO IY	UND	R$ 5,00	846	R$ 4.230,00
63	TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UND	R$ 42,00	0	R$ 0,00
64	TESTE DE TOLERÂNCIA CURVA LACTOSE	UND	R$ 21,00	162	R$ 3.402,00
65	TESTOSTERONA LIVRE	UND	R$ 23,00	147	R$ 3.381,00
66	TESTOSTERONATOTAL	UND	R$ 24,00	143	R$ 3.432,00
67	TGO - TRANSAM OXALAC	UND	R$ 5,00	8851	R$ 44.255,00
68	TGP - TRANSAM PIRUVI	UND	R$ 5,00	8812	R$ 44.060,00
69	TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	UND	R$ 9,00	4317	R$ 38.853,00
70	TOXOPLASMOSE IGG	UND	R$ 21,00	243	R$ 5.103,00
71	TOXOPLASMOSE IGM	UND	R$ 23,00	235	R$ 5.405,00
72	TRANSFERRINA	UND	R$ 17,00	414	R$ 7.038,00
73	TRIGLICERIDEOS	UND	R$ 6,00	8039	R$ 48.234,00
74	TSH	UND	R$ 11,31	1695	R$ 19.170,45
75	UREIA SERICA	UND	R$ 6,00	8362	R$ 50.172,00
76	UROCULTURA	UND	R$ 21,00	4736	R$ 99.456,00
77	VDRL QUANTITATIVO QUALITATIVO	UND	R$ 8,00	430	R$ 3.440,00
78	VHS	UND	R$ 5,10	3	R$ 15,30
79	VITAMINA B12	UND	R$ 32,00	0	R$ 0,00
80	VITAMINA D 25 OH	UND	R$ 32,00	26	R$ 832,00
81	ZINCO	UND	R$ 40,00	4679	R$ 187.160,00
TOTAL					R$ 1.729.392,75

LOTE 2 EXAMES DE IMAGENS				QUANT. DISPONIVEL	SALDO DISPONIVEL
ITEM	PROCEDIMENTO	V.UNT			
1	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R$	153,60	776	R$ 119.193,60
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	R$	63,75	375	R$ 23.906,25
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR / PÉLVICA	R$	63,75	178	R$ 11.347,50
4	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	R$	76,50	324	R$ 24.786,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$	76,50	710	R$ 54.315,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R$	153,00	344	R$ 52.632,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$	76,50	135	R$ 10.327,50
8	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONONUCLEAR)	R$	255,00	188	R$ 47.940,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMÁRIA BILATERAL	R$	76,50	493	R$ 37.714,50
10	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	R$	76,50	439	R$ 33.583,50
11	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	R$	76,50	853	R$ 65.254,50
12	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	R$	102,00	486	R$ 49.572,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	R$	76,50	528	R$ 40.392,00
14	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$	76,50	78	R$ 5.967,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$	255,00	42	R$ 10.710,00
16	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTONELA	R$	255,00	19	R$ 4.845,00
17	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$	76,20	507	R$ 38.633,40
TOTAL					R$ 631.119,75

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.
Unidade Orçamentária: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade / Projeto: 2019 – Gestões das Ações Administrativo Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
§2º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993
§3º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
§4º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) fornecer somente produtos de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;
b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;
h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
i) repor/refazer os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;
j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;
k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;
n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.
A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente a entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.
§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados
§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.
§4º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.
§5º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:
a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:
I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
II - recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.
§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.
§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.
§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Agua Fria-BA, 25 de Julho de 2023

CONTRATANTE:

RENAN ARAUJO
Prefeito

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 103/2021

CONTRATADA:

SERRAVALE E SERRAVALE LTDA-ME
CNPJ sob o nº 10.319.539/0001-61

Testemunhas:

a) _____
CPF: 003.886.895-82

b) _____
CPF: 966.086.605-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.319.539/0001-61 **MATRIZ**		**26/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIAGNOMED	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO DE FREITAS	**94**	**LABORATORIO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.005-015	**CENTRO**	**ALAGOINHAS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LABORATORIO_DIAGNOMED@IG.COM.BR	**(75) 8850-5254/ (75) 3422-5254**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **15:28:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Nº. 3922/2023 , **Processo Nº:** 7742/2023

Nome/Razão Social: SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA ME

Código do Contribuinte: 267414, **Inscrição Municipal:** 930395

CPF/CNPJ: 10.319.539/0001-61

Endereço: . LAURO DE FREITAS Nº 94 BAIRRO: CENTRO CEP: 48005015 COMPLEMENTO: LABORATÓRIO, MUNICIPÍO DE ALAGOINHAS

Conforme disposto no art. 206, da Lei nº 5.172/1996, Código Tributário Nacional CTN, esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFETITO DE NEGATIVA tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa, expedida de acordo com o art. 205 do CTN, por existirem débitos relativos a tributos e ou outras receitas Municipais, de responsabilidade do contribuinte em referência, que se encontram:

1 Com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, do CTN; ou

2 - Garantidos por penhora em processo de execução fiscal.

Esta certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública cobrar e inscrever qualquer débito que vier a ser apurado como de responsabilidade do sujeito passivo nesta identificado

Obs.:

Emissão: 05/07/2023

Validade: 30 (Trinta)dias

Código de controle da Certidão: 159567.3922.20230705.N.162.267414

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.319.539/0001-61
Razão Social: SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA ME
Endereço: R LAURO DE FREITAS 94 LABORATOTIO / CENTRO / ALAGOINHAS / BA / 48005-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320030383808805

Informação obtida em 17/07/2023 10:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.319.539/0001-61
Certidão nº: 32152774/2023
Expedição: 03/07/2023, às 16:59:08
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.319.539/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA
CNPJ: 10.319.539/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:51 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2023.
Código de controle da certidão: **9E3F.2C76.677C.561F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/07/2023 16:01

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233854697**

RAZÃO SOCIAL	
SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.229.130 - BAIXADO	**10.319.539/0001-61**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00195426

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA
CNPJ: 10.319.539/0001-61
Endereço: R LAURO DE FREITAS, Nº 94, LABORATORIO, ALAGOINHAS-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de julho de 2023

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00195427

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA
CNPJ: 10.319.539/0001-61
Endereço: R LAURO DE FREITAS, Nº 94, LABORATORIO, ALAGOINHAS-BA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de julho de 2023

ata da consulta: 03/07/2023 19:20:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.319.539/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.900.292.0001-60**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 40, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 1 12750577, e sua gestora, Sra. e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos, nº 110, inscrita no CPF nº 004.331.475-98 e RG nº 09.886.665-61 e a empresa **SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA – ME**, estabelecida na Rua Lauro de Freitas, 94 – Centro, Alagoinhas/BA – CEP 48.005-015, neste ato representada pelo Sr. LUCAS SERRAVALLE CAMPOS, portador (a) da cédula de identidade nº 841622604 SSP-BA, e CPF n.º 011.347.985-98, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **042/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, DE ACORDO COM AS TABELAS EDITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme a seguir:

LOTE 1 - EXAME LABORATORIAIS

ITEM	PROCEDIMENTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
2	AAT- ANTI-TIREOGLOBU	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
3	ALBUMINA	UND	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
4	AMILASE	UND	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
5	ASLO	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
6	BACILOSCOPIA DE ESCARRO	UND	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
7	BETA-HCG	UND	2000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
8	CALCIO SÉRICO	UND	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
9	CEA	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
10	CITOMEGALOVIRUS IGG IGM	UND	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
11	CLEARANCE CREATININA	UND	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
12	COLESTEROL HDL SERIC	UND	10000	R$ 7,00	R$ 70.000,00
13	COLESTEROL LDL	UND	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
14	COLESTEROL TOTAL	UND	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
15	CPK	UND	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
16	CREATININA	UND	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
17	CURVA GLICEMICA TOTG 5 DOSAGEM	UND	3000	R$ 16,00	R$ 48.000,00
18	ESTRADIOL E2	UND	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00

COPEL
FL 407
Água Fria - Ba

19	ESTRIOL E3	UND	1000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
20	FATOR REUMATOIDE	UND	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
21	FERRITINA	UND	5000	R$ 26,00	R$ 130.000,00
22	FERRO SERICO	UND	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
23	FOSFATASE ALCALINA	UND	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
24	FOSFORO SÉRICO	UND	3000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
25	FSH FOLIC ESTIMULANT	UND	3000	R$ 15,00	R$ 45.000,00
26	FTA ABS IGG	UND	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
27	FTA ABS IGM	UND	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
28	GAMAGT	UND	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
29	GLICOSE	UND	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
30	HBC IGG-ANTI	UND	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
31	HBC IGM-ANTI	UND	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
32	HBE AG	UND	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
33	HBE ANTI	UND	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
34	HBS-ANTI	UND	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
35	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	5000	R$ 12,00	R$ 60.000,00
36	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	5000	R$ 9,00	R$ 45.000,00
37	HIV I + HIV II ELISA	UND	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
38	HTLV I/II	UND	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
39	INSULINA - SORO	UND	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
40	LDH DESIDROGENASE	UND	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
41	LH HORMONIO LUTEINIZ	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
42	LIPASE	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
43	MAGNESIO	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
44	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
45	PARASITOLÓGICO DE FEZES COM BAERMAN	UND	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
46	POTÁSSIO SÉRICO	UND	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
47	PROGESTERONA	UND	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
48	PROLACTINA	UND	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
49	PROT C REATIV QUANT	UND	1000	R$ 22,00	R$ 22.000,00
50	PROTEINAS TOT E FRAC	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
51	PROTEÍNA DE 24H	UND	1000	R$ 14,00	R$ 14.000,00
52	PROTEINÚRIA	UND	3000	R$ 15,00	R$ 45.000,00
53	PSA LIVRE	UND	2000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
54	PSATOTAL	UND	2000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
55	RETICULOCITOS	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
56	RUBEOLA IGG / IGM	UND	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
57	SODIO SÉRIO	UND	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
58	SUMÁRIO DE URINA	UND	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
59	T3 TOTAL	UND	2000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
60	T4 LIVRE	UND	2000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
61	TEMPO PROTROMBINA	UND	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
62	TEMPO SANGRAMENTO IY	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
63	TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UND	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
64	TESTE DE TOLERÂNCIA CURVA LACTOSE	UND	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00

COPEL
FL 108
Água Fria - Ba

65	TESTOSTERONA LIVRE	UND	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
66	TESTOSTERONATOTAL	UND	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
67	TGO - TRANSAM OXALAC	UND	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
68	TGP - TRANSAM PIRUVI	UND	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
69	TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	UND	5000	R$ 9,00	R$ 45.000,00
70	TOXOPLASMOSE IGG	UND	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
71	TOXOPLASMOSE IGM	UND	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
72	TRANSFERRINA	UND	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
73	TRIGLICERIDEOS	UND	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
74	TSH	UND	2000	R$ 11,31	R$ 22.620,00
75	UREIA SERICA	UND	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
76	UROCULTURA	UND	5000	R$ 21,00	R$ 105.000,00
77	VDRL QUANTITATIVO / QUALITATIVO	UND	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
78	VHS	UND	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00
79	VITAMINA B12	UND	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
80	VITAMINA D 25 OH	UND	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
81	ZINCO	UND	5000	R$ 40,00	R$ 200.000,00
				TOTAL:	R$ 2.098.000,00

LOTE 2 - EXAME DE IMAGEM

ITEM	PROCEDIMENTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UND	1000	R$ 153,60	R$ 153.600,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UND	500	R$ 63,75	R$ 31.875,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR / PÉLVICA	UND	500	R$ 63,75	R$ 31.875,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UND	1000	R$ 76,50	R$ 76.500,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	1000	R$ 76,50	R$ 76.500,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	UND	500	R$ 153,00	R$ 76.500,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	200	R$ 76,50	R$ 15.300,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONONUCLEAR)	UND	200	R$ 255,00	R$ 51.000,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMÁRIA BILATERAL	UND	1000	R$ 76,50	R$ 76.500,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	UND	500	R$ 76,50	R$ 38.250,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	UND	1000	R$ 76,50	R$ 76.500,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	UND	500	R$ 102,00	R$ 51.000,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE TIRBOIDE	UND	1000	R$ 76,50	R$ 76.500,00
14	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UND	350	R$ 76,50	R$ 26.775,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	UND	200	R$ 255,00	R$ 51.000,00
16	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTONELA	UND	50	R$ 255,00	R$ 12.750,00
17	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	1000	R$ 76,20	R$ 76.200,00
				TOTAL	R$ 998.625,00

Valor Global de **R$. 3.096.625,00 (Três milhões noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, que a precedem e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição; por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE.**

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na **conta corrente nº 45.633-0 Agência 0158-9 Banco do Brasil S/A da DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:
I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e

COPEL
FL 110
Água Fria - Ba

equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:
a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através da emissão de ofícios que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de forma presencial, tendo o fornecedor 10 dias para a entrega da mercadoria em questão.

4.2 Os materiais solicitados devem ser entregues pelo fornecedor em perfeito estado de conservação, conforme as descrições estabelecidas acima e nos quantitativos solicitados via ofício, na Secretaria solicitante, segunda a sexta-feira, das 08:00 ÀS 12:00 e 14:00 às 17:00 h no endereço: **Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os materiais deverão atender as especificações da clausula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município
a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento;
c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 Constituem obrigações da detentora da Ata:

a) fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;
b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto desta Ata, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;
h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
i) repor os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTES**, nos prazos estabelecidos nesta Ata;
j) realizar diretamente o fornecimento objeto desta Ata, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
k) responder pela reparação incontinente, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos materiais/equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;
l) responder por erros motivados pela inobservância desta Ata, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;
n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num

prazo máximo de 02 (dois) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

COPEL
FL 413
Água Fna - Ba

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 014/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **014/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará - Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria/BA, 29 de julho de 2022.

RENAN BARROS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA LOMANTO DE ARAUJO DA SILVA LYRA

SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA – ME
CNPJ nº 10.319.539/0001-61

Testemunhas:
a) _____
CPF: 001.836.295-82

b) _____
CPF: 966.[illegible].695-63

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 289	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
185.693,53	100,00	185.593,53

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 014-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 168-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 204679 - SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA
C.N.P.J/CPF: 10.319.539/0001-61
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R LAURO DE FREITAS nº. 94
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: ALAGOINHAS / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE LABORATORIOS E CLINICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA.BA, DE ACORDO COM AS TABELAS EDITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 27/07/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/07/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:27/07/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 290	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
187.800,00	100,00	187.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 014-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 168-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 204679 - SERRAVALLE E SERRAVALLE LTDA
C.N.P.J/CPF: 10.319.539/0001-61
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R LAURO DE FREITAS nº. 94
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: ALAGOINHAS / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE LABORATORIOS E CLINICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA.BA, DE ACORDO COM AS TABELAS EDITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 27/07/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
27/07/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:27/07/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº 168/2023

Extrato do contrato nº:	168-2023
Contratado (a):	SERRAVALE E SERRAVALE LTDA-ME
CNPJ Nº	10.319.539/0001-61
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIOS E CLINICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA.BA, DE ACORDO COM AS TABELAS EDITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2022
Assinatura:	25/07/2023
Vigência:	25/07/2023 – 25/07/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 2.360.514,59
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS, E EMISSÃO, ENTREGA, E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.39.00 – 1500/1600

Nº 169/2023

Extrato do contrato nº:	169-2023
Contratado (a):	JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES
CNPJ Nº	17.462.507/0001-60
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTLAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MIINICIPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028-2022
Assinatura:	25/07/2023
Vigência:	25/07/2023 – 25/07/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 152,180,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS, E EMISSÃO, ENTREGA, E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00 – 1500/1704; 3000 – 2004 – 3390.39.00 – 1500/1704; 4000 – 2010 – 3390.39.00 – 1500/1704; 5000 – 2012 – 3390.39.00 – 1500/1550; 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 1500/1600; 7000 – 2026 – 3390.39.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00 – 1500/1704

Nº 171/2023

Extrato do contrato nº:	171-2023
Contratado (a):	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ Nº	34.140.729/001-85
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE AMBITO NACIONAL A SEREM UTILIZADOS EM VIAGNES A SERVIÇO DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2023
Assinatura:	28/07/2023
Vigência:	28/07/2023 – 28/07/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 242.430,04
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS, E EMISSÃO, ENTREGA, E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 172/2023

Extrato do contrato nº:	172-2023
Contratado (a):	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº	27.937.238/0001-02
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA CLINICA VETERINARIA DO MUNCIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028-2023
Assinatura:	28/07/2023
Vigência:	28/07/2023 – 28/07/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 6.089,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS, E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO